EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço a elevação do limite de crédito por operação do Programa Juro Zero, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Programa Juro Zero foi criado para facilitar o acesso dos microempreendedores individuais ao crédito, possibilitando investimentos em seus próprios negócios, com condições diferenciadas de financiamento;

- o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por operação nem sempre é suficiente para custear a aquisição de equipamentos necessários ao exercício da atividade empreendedora, como máquinas, ferramentas, equipamentos de refrigeração, informática e outros instrumentos de trabalho, cujo valor pode superar o crédito atualmente disponibilizado; e

- a ampliação do limite para até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) permitirá que o programa atenda a necessidades de investimento de maior valor, oferecendo ao empreendedor melhores condições para estruturar seu negócio, ampliar sua capacidade de atendimento e melhorar suas condições de produção e trabalho,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Padre Pedro Baldissera, que sugere a Vossa Excelência a elevação do limite de crédito por operação do Programa Juro Zero, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para até R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera